

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 69

de 02 de agosto de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação e transferência das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

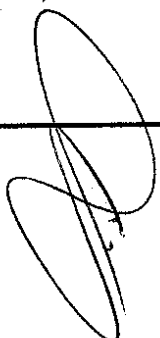
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSFERÊNCIA)
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL	
08.243.0024.2.027 Entidades de Assist.Criança e Adolescente	
(583) 33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 500.0027 Projeto Criança Feliz	10.000,00
(2969 CE) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR5 CA 500.0027 Projeto Criança Feliz	5.000,00
TOTAL	15.000,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA	
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.ASSIST.SOCIAL	
08.243.0024.2.027 Entidades de Assistência Criança e Adolescente	
(3169 CE) 44.90.52 Equip.e Material Permanente FR5 CA 500.0027 Projeto Cça.Feliz	15.000,00
TOTAL	15.000,00





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

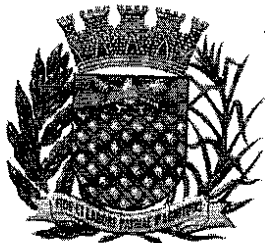
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 273/PGM

São Pedro, 02 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 69 anexo, que conforme ementa, *autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública inerente às dotações que serão suplementadas – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal d

Número de Protocolo

00439/2019

Projeto de Lei Nº 69/2019

Data: 02/08/2019 Hora: 14:3

Autor: HELIO DONIZETE ZANATT

Assunto: Autoriza a abertura
suplementar na contadoria da
Municipalidade de São Pedro,
R\$15 000.00 quinze mil reais

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 068/2019

REF. PROJETO DE LEI Nº 069/2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação e transferência das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 07 de agosto de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário